

NOTA TÉCNICA Nº 3549-2024 - NAT-JUS/SP

1. Identificação do solicitante

- 1.1. Solicitante: [REDACTED]
- 1.2. Origem: TRF3
- 1.3. Processo nº: 5001748-94.2023.4.03.6130
- 1.4. Data da Solicitação/ Resposta: 11/06/2024

2. Paciente

- 2.1. Data de Nascimento/Idade: 30/11/1982 – 41 anos
- 2.2. Sexo: feminino
- 2.3. Cidade/UF: Itapeperica da Serra/SP
- 2.4. Histórico da doença: acidente causado através de impacto por “carro de mão” objeto este que estava em movimentação, causando luxação no local, e dores fortes na mão esquerda.
Solicita cirurgia de LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO RADIOULNAR DISTAL DO PUNHO ESQUERDO COM LESÃO DE FIBROCARILAGEM

3. Quesitos formulados pelo(a) Magistrado(a)

4. Descrição da Tecnologia

- 4.1. Tipo da tecnologia: procedimento
CIRURGIA para tratamento de Luxação da Articulação Radioulnar Distal do Punho Esquerdo
- 4.2. O produto/procedimento/medicamento está disponível no SUS: sim
- 4.5. Descrever as opções disponíveis no SUS/Saúde Suplementar: tratamento clínico e cirúrgico.

5. Discussão e Conclusão

- 5.1. Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia:
Segundo cópia encaminhada do prontuário médico, a paciente está sendo acompanhada desde a época do acidente. Ela internou por 2 vezes para realização de procedimento cirúrgico, em agosto de 2021. Naquela ocasião havia indicação cirúrgica.
Porém, em 2023, já com dor crônica não havia indicação cirúrgica pois o procedimento seria contra-indicado segundo consta no prontuário médico devido a síndrome algica desenvolvida.
- 5.2. Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia:
Sem indicação cirúrgica segundo prontuário médico.

5.3. Parecer

() Favorável

(x) Desfavorável

5.4. Conclusão Justificada:

Paciente já em acompanhamento clínico e cirúrgico em hospital da rede pública.

Sem indicação de abordagem cirúrgica no momento.

Caso haja dúvida em relação ao procedimento, sugerimos solicitar perícia médica.

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de urgência e emergência do CFM?

() SIM, com potencial risco de vida

() SIM, com risco de lesão de órgão ou comprometimento de função

(x) NÃO

5.5. Referências bibliográficas: NA

5.6. Outras Informações:

Considerações NAT-Jus/SP: A autoria do presente documento não é divulgada por motivo de preservação do sigilo.

Equipe NAT-Jus/SP